



Município de Timon Estado do Maranhão

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 27 de Junho de 2016

Ano IV Edição Nº 0842

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2035, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 0487 /2016- GP,

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aplicação de Multas para os Praticantes de Trotes Contra o SAMU - Serviço de Assistência Médica de Urgências e dá outras providências.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a aplicação de multa para os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes para o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência.

Art. 2º. Enquadra-se na definição de trote toda qualquer ligação destinada ao SAMU e que resulte frustrações pela inexistência de eventos anunciado.

Art. 3º. Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o SAMU encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º. Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente municipal que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração.

Art. 5º. A multa prevista no artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 23 de Junho de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **JONH ENNYS ALEX SILVA COSTA**, para exercer o cargo de **Professor de Geografia – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0488 /2016 - GP,

DE 17 DE JUNHO DE 2016.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Parecer Jurídico nº 021/2015/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, constante no Processo Administrativo nº 281/2015,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **LUIS CARLOS NUNES MORAES**, para exercer o cargo de **Professor de Artes – CLASSE D**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

PORTARIA Nº 0489 /2016 - GP, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Psicólogo**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que **RETIFICA** a Portaria nº 0242/2015-GP, de 18 de março de 2015, publicada no DOEM Edição nº 511, de 20 de março de 2015, **onde se lê: "JOÃO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO" leia-se: "JOÃO VAGNER DE ALENCAR SAMPAIO"**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobre dita portaria.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato: 011/2016

Fundamento: Pregão Presencial nº 018/2016 – Ata de SRP nº 017/2016

Objeto: SERVIÇO DE CONFERÊNCIA, REUNIÕES E SIMILARES DE ACORDO COM QUADRO DETALHADO NO LOTE II, ITEM 02, ATA EXTRATO PARCIAL 17/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016, PARA REALIZAÇÃO DO AULÃO APROVA TIMON.

Contratante: Município de Timon/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMEJ

Contratado: HOTEL CAJUÍNA LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Data da Assinatura: 23/06/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2015. PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2015. CONTRATO nº 006/2016. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento total de 17 (dezesete) unidades de bombeamento – conjuntos motobombas submersíveis, destinadas à zona rural de Timon – MA. VALOR: R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ-17.511.1018.2163.0000. Elemento – 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 24/06/2016 a 31/12/2016, findo, automaticamente, com a liquidação da despesa. PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias. PAGAMENTO: 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e alterações. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: Irritec Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 23.505.746/0001-52. REPRESENTANTES LEGAIS: Robson Parente Noleto Silva

(Presidente da Contratante) e Antonio Clemente Fontenele (Sócio Administrador da Contratada). Timon - MA, 27/06/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 014/2016.**

Fundamentação: Convite 08/2016, Processo Administrativo nº 085/2016, art. 23, I, "a", § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de Engenharia para Confecção e Instalação de 10(dez) Barracas com Estrutura em Metalon para Comercialização de Peixe no Mercado Público "Velho Graça", Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: K DA SILVA SANTOS E CIA LTDA.

Valor Global: R\$ 38.646,96 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Assinatura: 27/06/2016.

HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Carta Convite nº 09/2016**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Carta Convite nº 09/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e freezers, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em favor da Empresa vencedora: **LUIZA DA SILVA SOUSA - ME** – CNPJ nº 03.059.049/0001-08, com valor global de R\$ 78.585,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 23/06/2016.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do contrato nº 005/2016 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica Convalidado o ato relativo à publicação do Extrato de Contrato abaixo especificado, devendo ocorrer a sua devida publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon - MA, 27 de junho de 2016. EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2015. PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 002/2015. CONTRATO nº 005/2016. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos, destinadas à zona rural de Timon. VALOR: R\$ 13.461,49 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ-17.511.1018.2163.0000. Elemento – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: 05/05/2016 a 31/12/2016 ou até a quitação da despesa. PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (três) dias úteis. PAGAMENTO: 30 (trinta) dias. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e alterações. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: Sampaio Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME. CNPJ nº 17.715.620/0001-00. REPRESENTANTES LEGAIS: Robson Parente Noleto Silva (Presidente da Contratante) e Aluísio Parentes Sampaio Filho (Sócio Administrador da Contratada).

**26/06****DIA INTERNACIONAL
DE COMBATE ÀS DROGAS**